



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 009/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 268/2017;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Itinga do Maranhão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora TATIANE RIBEIRO ARAGÃO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em 04/01/2021
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d40ea54ba7e310e3e7b92f061bf116da

Código identificador: 830122e1317f7ec6c99ac506a2331c80

PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 268/2017;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Itinga do Maranhão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora **TATIANE RIBEIRO ARAGÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7e1f3dbbfffdfb73549cfe0dc88a6901

PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 38/2017;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, lotado na Secretaria de Finanças, o Senhor **LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 009/2021/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 009/2021/PMJ-GAB 05 DE JANEIRO DE 2021

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jatobá;

Considerando o Artigo 5º, Inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 6º, Inciso XVI, 38, Inciso III e 51, Caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Considerando o encerramento do prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2021;

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de licitação para o exercício de 2021 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, composta de 03 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultado a recondução no período seguinte de até 02 (dois) membros.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação-CPL os elencados no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e os mencionados abaixo:

- I. - Tesoureiro ou Secretários Municipais;
- II. - Servidores dos Setores de Compras ou Almoxarifado;
- III. - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV. - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jatobá:

- I. - **Márcio Pereira dos Santos de Castro - Presidente;**
- II. - **Edilson Frazão dos Santos - Secretário;**
- III. - **Mozar Viana Guimarães - Membro;**

Parágrafo Único - Assessoramento a Comissão Permanente de Licitação - CPL, assim que solicitados, os auxiliares técnicos desta Prefeitura de Jatobá, Srs.

- I. - **Flaviane Dias Viana da Costa;**